



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 396/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 038/2022
Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº045
Portaria nº 512/2022
Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº 008/2022
Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº 009/2022
Extrato do Contrato nº 132/2022
Extrato do Contrato nº 133/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 121/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 122/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 123/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 124/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 233/2021

Câmara Municipal

Processo Seletivo Simplificado – Resultado Preliminar –
Edital nº 003/2022

Água Clara Previdência

Portarias nºs 003 a 005/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, no dia 20/05/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

01. PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
48	0104-01	Lais Silva Santos	16,5

04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
10	0616-02	Júlio de Oliveira Araujo	24,0

14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
26	0928-01	Andreia Cristina Martins	22,5
27	0915-01	Elizabeth da Silva Silva	22,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 13h, no dia 20/05/2022, munida dos documentos pessoais, para suprimimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0436	Maria Aparecida de Oliveira	0,0	48



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 396/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 037, publicado na data de 18/05/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora SOLANGE APARECIDA AMARAL, classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 109/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 08/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: **LICITANTES HABILITADAS:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.556.275/0001-20. GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.344.354/0001-03 . JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.950.858/0001-31. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/05/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **30 de maio de 2022, às 14:00 horas.**

Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 110/2022

Tomada de Preços nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: **LICITANTES HABILITADAS:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.556.275/0001-20. GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.344.354/0001-03. FAG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 31.998.187/0001-98. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 26/05/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **30 de maio de 2022, às 13:00 horas.**

Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022. Processo Administrativo nº 125/2022. Inexigibilidade nº 014/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A REABILITAÇÃO PULMONAR DO PACIENTE JOSÉ ELSON ALVES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: R\$ 22.877,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 16/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. – Eric Tadeu Paes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022. Processo Administrativo nº 108/2022. Inexigibilidade nº 013/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Contransin Indústria e Comercio Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES SEMAFÓRICAS DESTE MUNICÍPIO, AFIM DE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor Total: R\$ 22.760,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses. Data: 16/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada Contransin Indústria e Comercio Ltda. – Frederico Eduardo Nogueira.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 396/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 121/2021. Processo Administrativo Nº. 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 121/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 92.222,74 (Noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais, setenta e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretário Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 122/2021. Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 122/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 77.303,21 (Setenta e sete mil, trezentos e três reais, vinte e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º e art. 65 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 123/2021. Processo Administrativo nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa B. H. dos Santos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 123/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. O valor do aditivo é de R\$ 49.474,06 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato,

nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres; Empresa Contratada: B. H. dos Santos. – Bruno Henrique dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 124/2021. Processo Administrativo nº 063/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda. EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 124/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/05/2022 e seu término em 12/05/2023. R\$ 247.086,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 20.590,50 (Vinte mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: empresa IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda. EPP. – Ana Luica Piroli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 233/2021. Processo Administrativo nº 165/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa G & L Indústria e Comercio Ltda. Objeto: Aditivo de 24,96% do valor ao contrato nº 233/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 41.154,32 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais, trinta e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 206.049,92 (Duzentos e seis mil, quarenta e nove reais, noventas e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/05/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: G & L Indústria e Comercio Ltda. – Antônio Breschigliari Filho



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 396/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar** do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação temporária no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Câmara Municipal de Água Clara/MS se encontra no Anexo I;

1.2 O critério de desempate aplicado ao resultado preliminar é o que está determinado no item 7.2, alíneas "a" e "b".

1.3 **Não receberam pontuação os títulos que estavam em desacordo com o item 5 do Edital 001/2022.**

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar recorrer da pontuação atribuída poderá fazer por meio de formulário próprio que consta no Anexo III do Edital nº 001/2022, devendo o formulário ser preenchido, assinado e entregue no prédio da Câmara Municipal. O Anexo III, formulário próprio para recorrer da pontuação obtida, poderá ser retirado no prédio da Câmara Municipal.

2.2 Os recursos poderão ser apresentados das 07 horas às 11 horas do horário local, do dia 20 de maio, não sendo aceitos recursos interpostos após esse prazo e horário.

2.3 O resultado do julgamento dos recursos e o total dos pontos obtidos após o julgamento dos recursos serão divulgados através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, no dia 24 de maio de 2022.

Água Clara/MS, 18 de maio de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

CARGO	VIGIA	NOME	PONTUAÇÃO
1º	005	Bruno da Silva Ramos	5,0
2º	016	Flávio Corsino da Fonseca	3,0
3º	004	Ângela Aparecida de Oliveira Santos	2,4
4º	010	Luís Mário Júnior da Silva Malheiros	1,2
5º	014	André Luiz Gomes	0,0
6º	006	Lucas Salgado Vieira	0,0

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal que específica, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência

Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº359/99 [Estatuto dos servidores públicos do município de Água Clara/MS] que dispõe sobre o benefício das férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as férias é um direito sacramental no ordenamento jurídico a que corresponde uma obrigação do empregador, decorrente de uma relação funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal FERNANDA SANTANA GATO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CAS 3, no período de 04/04/2022 a 04/05/2022.

Art. 2º As férias regulamentares, ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 12 de maio de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal que específica, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Municipal nº359/99 [Estatuto dos servidores públicos do município de Água Clara/MS] que dispõe sobre o benefício das férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as férias é um direito sacramental no ordenamento jurídico a que corresponde uma obrigação do empregador, decorrente de uma relação funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à servidora pública municipal GREICE KELI MONTANHA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo CAS 1, no período de 18/05/2022 a 17/06/2022.

Art. 2º As férias regulamentares, ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 396/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do segurado OTAIR ZICO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 7º, art. 40 da Constituição Federal c/c art. 29 da Lei Municipal nº 723/2009 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, em virtude do falecimento do servidor público municipal OTAIR ZICO DA SILVA, efetivo no cargo de Motorista Nível VIII – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em favor do dependente a seguir especificado, devidamente inscrito no cadastro do Água Clara Previdência, conforme Processo Administrativo 2022.07.46175P, a partir da data do falecimento (25.04.2020), até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à Odenir Santos da Silva – Filho [Inválido Incapaz;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Partes:	Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda
Objeto:	Alteração da Cláusula Terceira – Valor e da Cláusula Sexta – Vigência do Contrato nº 001/2020.
Valor Global:	R\$ 97.553,10 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Vigência:	13.05.2022 a 13.05.2023
Dotação Orçamentária	10.18.09.272.0014.2107.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Data:	12/05/2022
Signatários:	Eulojari Ferreira de Souza p/Contratante. Elnir Jurema da Silva Moreira p/Contratada.